
**PORTARIA Nº 23,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

Fixa o valor mensal do auxílio alimentação a ser pago aos empregados públicos do CP GI de que trata a Resolução nº 02/2023 de 10 de fevereiro 2023.

O Presidente do Consórcio Público Para Gestão Integrada - CP GI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais.

CONSIDERANDO a Resolução do Consórcio Público Para Gestão Integrada nº 02/2023 de 10 de fevereiro 2023, que “Institui vale alimentação aos servidores integrantes do quadro de funcionários do CP GI e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º O valor mensal do Auxílio Alimentação de que trata o § 5º da Cláusula 36 do Protocolo de Intenções, instituído pela Resolução nº 02/2023, a ser pago aos empregados públicos, passa a ser de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2024.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 21 de outubro de 2024.

João Paulo Facanali de Oliveira
Presidente CP GI